



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUISO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e  
Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 063 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REAPROVEITAMENTO DE  
SERVIDOR EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DE  
CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a o disposto no art. art. 41, § 3º, da  
Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 184, de 03 de  
setembro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa dos serviços de  
Técnico de Enfermagem no município,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Almoxarife, fora extinto  
através da Lei Municipal,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo que precedeu  
esta norma infralegal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Colocar em disponibilidade remunerada o servidor  
**EVALDO MELO DA NÓBREGA**, o qual ocupava o cargo  
extinto de Almoxarife.

**Art. 2º.** Determinar seu reaproveitamento no cargo de Técnico em Enfermagem, mantidos os benefícios e vantagens financeiras incorporados aos vencimentos do servidor de forma a não haver redução em sua remuneração.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor referido para desempenhar funções de imediato junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá designá-lo para funções dentro da sua estrutura ou nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**Art. 4º.** A Secretaria de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências administrativas cabíveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
 Prefeito Constitucional

**PORTRARIA Nº. 064 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE  
 SERVIDOR PARA A SECRETARIA DE  
 FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
 JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições  
 legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação administrativa para garantir o pleno funcionamento das atividades da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor para o desenvolvimento integral das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Serviços de Tesouraria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor **MARCELO OLIVEIRA DA NÓBREGA**, Guarda Municipal, matrícula 1310, remanejado do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Finanças e Serviços de Tesouraria, onde passará a exercer suas atividades administrativas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens legais.

**Art. 2º.** O remanejamento de que trata o artigo anterior ocorre tendo em vista a necessidade do servidor para o desenvolvimento integral das atividades da referida pasta.

**Art. 3º.** A Secretaria de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
 Prefeito Constitucional